SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1201

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 573/2014, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **EVA FATIMA DA SILVA ESPERANÇA**, concursada na função **de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de outubro de 2014 a 28 de março de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1A139828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 567/2014, EM 30 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011, que cria a função Gratificada de Coordenador Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **COORDENADOR EDUCACIONAL - FG 1** a servidora **CREUZIMAR MACIEL RODRIGUES**, concursada na função de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9A3D629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 556/2014, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MARIA BETÂNIA ROSSI VIANA**, concursada na função **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do

Município de Apuí/AM, no período de 01 de Outubro de 2014 a 27 de março de 2015.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:225099EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 554/2014, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **FABIANA AZEVEDO ALCÂNTARA**, concursada na função **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de outubro de 2014 a 27 de março de 2015.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3640D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 553/2014, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **CLAUDECI AMARAL MACIEL**, concursado na função **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de outubro de 2014 a 27 de março de 2015.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C1ACABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 519/2014, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

Designar Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí,no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002(Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí, o Servidor **ARILDO DIAS** RG 790600 SSP/ES e CPF nº 887.967.957-00.
Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor **VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO** (Membro da Equipe de Apoio) RG nº 29793939 e CPF nº736.342.209-53 o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os servidores,**VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO** RG nº 29793939 e CPF nº 736.342.209-53**MAX PEREIRA DOS SANTOS** RG nº 1637263-8 SSP/AM e CPF nº 824.930.062-91**, WANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS** RG nº 23486120 SSP/AM e CPF nº 000.954.732-03, **GUSTAVO HENRIQUE TORRES FERREIRA** RG nº 2725390-0 SSP/AM e CPF nº 003.495.302-70.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º -O Pregoeiro, ou se substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2CAD6088

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014/SRP – CPL/PMC**, no dia **22 de Outubro de 2014, às 09h00min**, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais, visando atender necessidades do Município de Canutama, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 09/10/2014 a 21/10/2014, na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Canutama (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Canutama (AM), 11 de Outubro de 2014.

RAIMUNDO NELINILSON SILVA DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:046E949D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Codajás, vem por intermédio do Setor de Compras e Serviços, informar que estará recebendo **cotação de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares municipais da Prefeitura de Codajás.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 14/10/2014**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 006/2014/PM-CODAJÁS.**

Codajás (AM), 07 de Outubro de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:26FA7AF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 123/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 04 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ PARA EFETUAR VISITAS À CIDADE DE PORTO VELHO RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PARA *EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. E EFETUAR VISITAS À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ZEQUINHA ARAÚJO, nos dias 05 a 08.08.2014.***
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 16:OO horas
DATA: 05/08/2014
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 08/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 04.08.2014.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:6F001DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 124/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 04 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), ***para EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. E EFETUAR VISITAS À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ZEQUINHA ARAÚJO, nos dias 05 a 08.08.2014****, para tratar assuntos de interesses deste Poder Legislativo Municipal.*
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 05/08/2014
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 08/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 04.08.2014

AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:ACB5C0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 129/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 04 de Agosto de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À SENHORITA ALESSANDRA ROCHA SANTOS (SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA) PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** à Senhorita ALESSANDRA ROCHA SANTOS, 02 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO. E FAZER COTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E EFETUAR VISITAS À CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO E DIRIMIR DÚVIDAS PARA O MELHOR DESEMPENHO DE MINHA FUNÇÃO COMO SECRETÁRIA DESTA CMH, nos dias 28 a 31.07.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 09:00 horas
DATA: 28.07.2014.
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 31/07/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 04.08.2014.

ALESSANDRA ROCHA SANTOS

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:AD8A0DEE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 125/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 06 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE PARASITA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Vereadora **MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO**, 01 (UMA) diária na quantia de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para empreender viagem à **COMUNIDADE DE PARASITA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO**, nos dias 06 a 07.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 10:OO horas
DATA: 06/08/2014.
CHEGAGA: 10:00 horas
DATA: 07/08/2014.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 06.08.2014

MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:D4241241

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 126/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 06 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS À COMUNIDADE DE PARASITA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 01 (UMA) diária na quantia de R$: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS À COMUNIDADE DE **PARASITA,** no interior deste Município, nos dias 06 a 07.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 10:OO horas
DATA: 06/08/2014.
CHEGAGA: 10:00 horas
DATA: 07/08/2014.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 06.08.2014

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:222EC341

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 127/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 06 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE TRÊS CASAS, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **EDVALDO FRANÇA MOREIRA** de 02 (Duas) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS) para EFETUAR VISITAS **ÀS COMUNIDADES DE TRÊS CASAS, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO,** nos dias 06 a 08.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 11:00 horas
DATA: 06/08/2014
CHEGAGA: 11:00 horas
DATA: 07/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, **AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara M. Humaitá

Ciente: 06.08.2014

EDVALDO FRANÇA MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:009B09CB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 128/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 11 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR EDMILSON FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **EDMILSON FÉLIX DE OLIVEIRA,** 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem à Cidade de Porto Velho-RO, e efetuar visitas à Secretaria de Segurança Pública daquele Município, a serviço deste Poder Legislativo Municipal, nos dias 12 a 14.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 07:OO horas
DATA: 12/08/2014
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 14/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 11.08.2013

EDMILSON FÉLIX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 130/2014/Gab/Pres.

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:5375EDCE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 130/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR REGINALDO SANTOS MACIEL, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** *a*o Funcionário **REGINALDO SANTOS MACIEL**, **02 (DUAS) diárias** na quantia de **R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO E EFETUAR VISITAS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PORTO VELHO, nos dias **20 a 22.08.2014** a serviço deste Poder Legislativo Municipal**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 09:00 horas
DATA: 20/08/2014
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 22/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **VINTE DIAS** DO MÊS DE **AGOSTO** DO ANO DE **DOIS MIL E QUATORZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.08.2014.

Reginaldo Santos Maciel

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:C8B00889

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 131/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender **VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO PARA EFETUAR VISITAS JUNTO A CPRM (SERVIÇOS GEOLÓGICOS DO BRASIL), para obter informações sobre a vazante do rio madeira e outros assuntos relevantes ao Município como Progressões que a mesma tenha de interesse da população HUMAITAENSE**, nos dias 20 a 23.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/08/2014
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 23/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.08.2014

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:EFA0225A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 132/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE - PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO PARA EFETUAR VISITAS JUNTO A CPRM (SERVIÇOS GEOLÓGICOS DO BRASIL), para obter informações sobre a vazante do rio madeira e outros assuntos relevantes ao Município como Progressões que a mesma tenha de interesse da população HUMAITAENSE**, nos dias 20 a 23.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/08/2014
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 223/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.08.2014

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:E49289C2

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 134/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO., A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO PARA EFETUAR VISITAS JUNTO A CPRM (SERVIÇOS GEOLÓGICOS DO BRASIL), para obter informações sobre a vazante do rio madeira e outros assuntos relevantes ao Município como Progressões que a mesma tenha de interesse da população HUMAITAENSE**, nos dias 20 a 23.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/08/2014.
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 23/08/2014.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente em 20.08.2014.

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:81406E11

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 133/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ PARA EFETUAR VISITAS À CIDADE DE PORTO VELHO RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO PARA EFETUAR VISITAS JUNTO A CPRM (SERVIÇOS GEOLÓGICOS DO BRASIL), para obter informações sobre a vazante do rio madeira e outros assuntos relevantes ao Município como Progressões que a mesma tenha de interesse da população HUMAITAENSE**, nos dias 20 a 23.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/08/2014
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 21/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.08.2014.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:FFDB0988

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 135/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO PARA EFETUAR VISITAS JUNTO A CPRM (SERVIÇOS GEOLÓGICOS DO BRASIL), para obter informações sobre a vazante do rio madeira e outros assuntos relevantes ao Município como Progressões que a mesma tenha de interesse da população HUMAITAENSE**, nos dias 20 a 23.08.2014.
.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/08/2014
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 23/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.08.2014

AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:97049879

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 136/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA,** 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA TRANSPORTAR UMA COMITIVA DE VEREADORES QUE IRÃO EFETUAR VISITAS JUNTO CPRM EM PORTO VELHO-RO. Nos dias 20 a 23.08.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/08/2014
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 23/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 20.08.2014

JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:946E6EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.137/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Presidente, **RADEMACKER CHAVES**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (Três mil reais), para empreender viagem à Cidade de Porto Velho-RO, para efetuar visitas à Assembleia Legislativa e Secretaria de Saúde daquele Município para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, nos dias 26 a 30.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 15:OO horas
DATA: 26/08/2014
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 30/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.08.2013

RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:D3DE20CB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 138/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE TRÊS CASAS, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **EDVALDO FRANÇA MOREIRA** de 02 (Duas) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) para EFETUAR VISITAS **À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS Á EXPOHUMA (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE HUMAITÁ) QUE ESTARÁ ACONTECENDO POSTERIORMENTE,** nos dias 27 a 29.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 09:00 horas
DATA: 27/08/2014
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 29/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, **AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara M. Humaitá

Ciente: 25.08.2014

EDVALDO FRANÇA MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:1C37A7B9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 139/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS **À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À EXPOHUMA (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE HUMAITÁ) QUE ESTARÁ ACONTECENDO POSTERIORMENTE,** nos dias 27 a 29.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 09:00 horas
DATA: 27/08/2014
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 29/08/2014

PUBLIQUE-SE,

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.08.2014

REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:33E38FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 140/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Vereadora **MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO**, 02 (DUAS) diária na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS **À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À EXPOHUMA (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE HUMAITÁ) QUE ESTARÁ ACONTECENDO POSTERIORMENTE,** nos dias 27 a 29.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 09:00 horas
DATA: 27/08/2014
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 29/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.08.2014

MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:D08E62AC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 141/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VIAGEM Á CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS **À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À EXPOHUMA (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE HUMAITÁ) QUE ESTARÁ ACONTECENDO POSTERIORMENTE,** nos dias 27 a 29.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 09:00 horas
DATA: 27/08/2014
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 29/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 06.08.2014

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:3FF8B3CE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 142/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 29 de Agosto de 2014.

DISPÕE Da CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAIRO LEITE DE ALMEIDA, PARA EMPREENDER VIAGEM PARA CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Senhor JAIRO LEITE DE ALMEIDA, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ***para empreender viagem à cidade de Porto Velho-RO, nos dias 01 a 05.09.2014 e EFETUAR VISITAS À CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO. PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DE MEUS TRABALHOS, USINA DE SANTO ANTONIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E VISITA AO HOSPITAL DE BASE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 07:OO horas
DATA: 01/09/2014
CHEGAGA: 07:00 horas

DATA: 05/09/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 29.08.2014.

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:35B4C919

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 143/2014/GAB/PRES

Humaitá-AM, 29 de Agosto de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AM, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIMENTO*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de MANAUS-AM, para efetuar visitas junto ao CCOTI da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA DÁ CONTINUIDADE AO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS QUE ESTÃO SENDO REALIZADOS PELA REFERIDA INSTITUIÇÃO, COM VISTAS À CONCLUSÃO DE TODAS AS EMENDAS A SEREM APRESENTADAS NESTA CASA DE LEIS, nos dias 19 a 22.08.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 09:OO horas
DATA: 19/08/2014
CHEGAGA 09:00 horas
DATA: 22/08/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 29.08.2014

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:0891442D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 01-A/2012/GAB/PRES

Humaitá-AM. 02 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR *a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever.*
Art. 2º- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de licitações e suas respectivas funções, conforme abaixo:
1. ROSICLEIA LIMA LEITE – Presidente.
2. ALESSANDRA ROCHA SANTOS – Membro.
3. JAIRO LEITE DE ALMEIDA – Membro.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação e retroagem seus efeitos a partir de Janeiro de dois mil e quatorze e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:1F486C40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 271/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1142/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo Van **n.º 271/2014**, celebrado em 29 de agosto de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo Van**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da nota de empenho.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0089. Nota de Empenho sob o nº. 3798/14, datado de 29/08/2014.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F641352C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 280/2014.

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 698/14
1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 280/2014, celebrado em 02 de outubro de 2014.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **CONQUISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME** – CNPJ nº 07.050.778/0001-54.
3. OBJETO: Fornecimento dos itens de Material Elétrico.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.265.890,75 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 047/2014, na Ata de Registro de Preços nº 036/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D84764D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 279/2014.

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 698/14
1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 279/2014, celebrado em 02 de outubro de 2014.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **M. A. P. DOS SANTOS - ME** – CNPJ nº 08.830.492/0001-54.
3. OBJETO: Fornecimento dos itens de Material Elétrico.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.018.396,50 (Um Milhão Dezoito Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 047/2014, na Ata de Registro de Preços nº 036/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1932E539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864-A/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 16 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOÃO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 69/2014-SEMPLAD, de 16 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor JOÃO LEITE DE ALMEIDA, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no período de 16.09.2014 – 19.09.2014, onde realiza atividades de interesse do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.09.2014, relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36A12E51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PPSRP Nº 029/2014 - PMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao PPRSP N° 029/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao PPRSP N° 029/2014-CPL/PMI – Objeto ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO*** para executar ***A REALIZAÇÃO DO CONCURSO*** **PÚBLICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLOGICO, DE ECONOMIA SUSTENTAVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ – ETÉ, CNPJ: 08.603.233/0001-90, ENDEREÇO: AV. RIO MADEIRA Nº 229 – CENTRO, IRANDUBA/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais),** referente a aplicação de prova aos níveis: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, ENSINO MÉDIO COMPLETO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO ALFABEITZADO.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 02 de Setembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBANOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:18E2941F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Finança**, Órgãos Gerenciadores deste Registro de Preços situados na sede do município de Iranduba/AM, representadas pelo seu secretário DAVID QUEIROZ FELIX, e a empresa, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HOMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ - ETÉ,** CNPJ Nº 08.603.233/0001-90, Representado pelo Sr. Odair José Santos Figueiredo, RG: 04770043-26 CPF nº 673.978.385-00, doravante denominada **Contratada**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO*** para executar ***A REALIZAÇÃO DO CONCURSO*** **PÚBLICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **029/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	V. TOTAL
1	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HOMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ - ETÉ,** CNPJ Nº 08.603.233/0001-90	ENSINO SUPERIOR COMPLETO.	20,00
2	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HOMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ - ETÉ,** CNPJ Nº 08.603.233/0001-90	ENSINO MÉDIO COMPLETO	19,00
3	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HOMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ - ETÉ,** CNPJ Nº 08.603.233/0001-90	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	15,00
4	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HOMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ - ETÉ,** CNPJ Nº 08.603.233/0001-90	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	15,00
5	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HOMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ - ETÉ,** CNPJ Nº 08.603.233/0001-90	ENSINO ALFABETIZADO	15,00
TOTAL GERAL DO REGISTRO			**R$ 84,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA – SEMEF.**
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA – SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes, da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete aos órgãos gerenciadores:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e.
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Laser, Infraestrutura, Produção e Abastecimento.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 04 de Setembro de 2014.
.....
Secretária Municipal de Economia e Finanças SEMEF

Instituto de Desenvolvimento Humano, Tecnologico, de Economia Sustentavel e Preservação Ambiental – Instituto Abaré – ETÉ.
CNPJ Nº 08.603.233/0001-90
SR. ODAIR SANTOS FIGUEIREDO
RG: 04770043-26
CPF nº 672.978.385-00,

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha:.....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:526099E3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 001/2014

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TP Nº005/2013.

Processo Licitatório nº 005/2013 – TOMADA DE PREÇO (Convênio n.° 04507/2013- PAC2 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MEC)

Aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Iranduba a **CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 195, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.533/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. XINAIK SILVA DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, inscrito no RG n.° 1105623-1 e CPF sob nº 465.239.442-04, residente e domiciliado nesta cidade de Iranduba-AM, e de outro lado como **CONTRATADA CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.805.492/0001-60, com sede na Rua 20, Nº 574 A, Parque Dez – Manaus/AM, CEP 69.055-380, por seu representante legal Senhor **JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 062-D, CREA 20ª Região, CPF nº 022.782.602-78, residente e domiciliado na Rua Pará, Parque das Laranjeiras, nº 03, doravante denominada CONTRATADA, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Termo de Contrato da TP nº 005/2013** para ID 33550 – Construção de Quadra Escolar Coberta 005 Procópio Maranhão, Município do Iranduba, conforme o Termo de Compromisso PAC 2 04507/2013. **(“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES – PROINFANCIA.)**, conforme Laudo da Engenharia Municipal, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos partes integrantes do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 005/2013, por supressão do objeto e paralisação sem junto motivo por mais de 30 (trinta) dias, operando-se a presente rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato UNILATERALMENTE rescindido o Contrato da Tomada de Preço nº 005/2013, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da CONTRATADA não ter cumprido o disposto no Artigo 78, Incisos I, III e V da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual em comento, funda-se no disposto do Artigo 78, Incisos I, III e V da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Fica a contratada sujeita as seguintes penalidades: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para contratar com a administração pelo prazo de seis meses, fundamentada no disposto no art. 87, inciso III, da Lei n.° 8.666/93). Após ter sido notificada através de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** recebida pela empresa no dia 17 de julho de 2014, emitida através de delegação da Procuradoria Geral do Município, para manifestação de contraditório devido a não retomada da execução da obra paralisada, o Município de Iranduba declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supracitado. Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO **–** O Objeto deste contrato tem o Valor Global de R$ 504.521,01 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS DA CONTRATADA – De acordo com Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município datado 03 de julho de 2014, Planilha de Medição e NFS-e nº 800008 emitida dia 16/04/2014 devidamente **ATESTADAS PELO Sr. ANDRÉ MACIEL LIMA,** Engenheiro CREA nº 11311 – D/AM e Secretário de Infraestrutura Portaria nº 1057/2013 –GP/PMI, a Empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 15.805.492/0001-60,** tem **DIREITO A RECEBER PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS,** a quantia no valor de **R$ 25.371,62 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE – De acordo com Parecer Jurídico do Procurador Adjunto do Município **Sr. Alan Kardex Pinheiro**, Planilha de Medição Acumulada devidamente assinada pelo **Sr. ANDRÉ MACIEL LIMA,** Engenheiro CREA nº 11311 – D/AM e Secretário de Infraestrutura Portaria nº 1057/2013 –GP/PMI, a CONTRATANTE tem direito de Licitar o Remanescente nos termos da Lei Federal nº 8666/93, valor de **R$ 479.149,39 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – pagar a CONTRATADA a quantia no valor de **R$ 25.371,62 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos),** na forma seguinte: I – O pagamento será efetuado de acordo com as planilhas de medições apresentadas, devidamente aprovadas pelo técnico responsável da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes dos serviços apresentados nas planilhas de medições no valor de **R$ 25.371,62 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos),** a boa e perfeita execução dos serviços, pelo que a Contratante não se responsabilizará por quaisquer ônus direitos e obrigações, não gerando quaisquer complicações futuras, oriundo da execução atual.

CLÁUSULA NONA: Este instrumento será público em inteiro teor no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

Iranduba, 06 de outubro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba/ AM
Contratante

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:FC739CB8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 002/2014

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TP Nº001/2013.

Processo Licitatório nº 001/2013 – TOMADA DE PREÇO (Convênio n.° 03771/2013 - PAC2 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MEC)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Iranduba a **CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 195, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.533/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. XINAIK SILVA DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, inscrito no RG n.° 1105623-1 e CPF sob nº 465.239.442-04, residente e domiciliado nesta cidade de Iranduba-AM, e de outro lado como **CONTRATADA** a Construtora **MRP – EXCELSO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.693.068/0001-05, empresa privada sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 741, Bairro Flores, Conjunto D. Pedro, CEP 69.658-51, representada pela Senhora **MILLENA RAMOS PASSOS,** brasileira, solteira, empresária, RG nº 2559980-1, CPF nº 020.943.692-18, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, Q1830 BL Rainha Elizabeth, APT 1002, bairro Adrianópolis, Manaus/AM.**CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.805.492/0001-60, com sede na Rua 20, Nº 574 A, Parque Dez – Manaus/AM, CEP 69.055-380. Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Termo de Contrato da TP nº 001/2013** – Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário anexo a Escola Municipal Profª Érvila Souza de Assis, Município do Iranduba, conforme o Termo de Compromisso PAC 2 03771/2013. **("CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES – PROINFANCIA.)**, conforme Laudo da Engenharia Municipal, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos partes integrantes do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, por supressão do objeto, operando-se a presente rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica neste ato UNILATERALMENTE rescindido o Contrato da Tomada de Preço nº 001/2013, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da CONTRATADA não ter cumprido o disposto no Artigo 78, Incisos I, III e V da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual em comento, funda-se no disposto do Artigo 78, Incisos I, III e V da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Fica a contratada sujeita as seguintes penalidades: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para contratar com a administração pelo prazo de seis meses, fundamentada no disposto no art. 87, inciso III, da Lei n.° 8.666/93). Após ter sido notificada através de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** recebida pela empresa no dia 17 de julho de 2014, emitida através de delegação da Procuradoria Geral do Município, para manifestação de contraditório devido a não retomada da execução da obra paralisada, o Município de Iranduba declara

Rescindido Unilateralmente o Contrato supracitado. Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO **–** O Objeto deste contrato tem o Valor Global de **R$ 501.933,80 (Quinhentos e um mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS DA CONTRATADA – De acordo com Planilhas de Medições e NFS-e nº 031853, 031854 e 031855, devidamente **ATESTADAS PELO Sr. ANDRÉ MACIEL LIMA,** Engenheiro CREA nº 11311 – D/AM e Secretário de Infraestrutura Portaria nº 1057/2013 –GP/PMI, a Empresa Construtora **MRP – EXCELSO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.693.068/0001-05, tem **DIREITO A RECEBER PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS,** a quantia no valor de **R$ 103.156,42 (cento e três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE – De acordo com Parecer Jurídico do Procurador Adjunto do Município **Sr. Alan Kardex Pinheiro**, Planilha de Medição Acumulada devidamente assinada pelo **Sr. ANDRÉ MACIEL LIMA,** Engenheiro CREA nº 11311 – D/AM e Secretário de Infraestrutura Portaria nº 1057/2013 –GP/PMI, a CONTRATANTE tem direito de Licitar o Remanescente nos termos da Lei Federal nº 8666/93, valor de **R$ 398.777,38 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – pagar a CONTRATADA a quantia no valor de **R$ 103.156,42 (cento e três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** na forma seguinte: I – O pagamento será efetuado de acordo com as planilhas de medições apresentadas, devidamente aprovadas pelo técnico responsável da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes dos serviços apresentados nas planilhas de medições no valor de **R$ 103.156,42 (cento e três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** a boa e perfeita execução dos serviços, pelo que a Contratante não se responsabilizará por quaisquer ônus direitos e obrigações, não gerando quaisquer complicações futuras, oriundo da execução atual.

CLÁUSULA NONA: Este instrumento será público em inteiro teor no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

Iranduba, 06 de outubro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba/AM
Contratante

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:60258F2D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 069 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 069 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 30/09/2014, EDIÇÃO 1194.
ONDE SE LÊ

4°CADEIRA
TITULAR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTE E MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA - ASPAMI
REPRESENTANTE: ELIANE MOURA BRAGA

LEIA-SE

4°CADEIRA
TITULAR: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
REPRESENTANTE: KEYTE BRAGA GOMES
SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTE E MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA - ASPAMI
REPRESENTANTE: ELIANE MOURA BRAGA

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CCA52206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 266 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

REVISA Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, concedida à servidora ALDEMARINA DE OLIVEIRA REIS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO, o que consta do Processo Administrativo nº 0996/2013 – Revisão, (apensos ao processo nº 0716//2008), e em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 067/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revisada a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** concedida à servidora municipal **ALDEMARINA DE OLIVEIRA REIS,** no cargo de Auxiliar de Administração Grupo III, Nível 1 , a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 – Fórmula 85/95, em consonância com art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º. A ora aposentadoria revisada será na ordem de R$ 1.981,00 (um mil, novecentos e oitenta e um reais), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), calculado à base de 25% do provento integral, em conformidade com art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

IIl – GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - no valor de R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais), com base no art. 79, caput, da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 165, de 02 de dezembro de 2008.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, a contar, de 1º de outubro de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:EA312EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 267 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA SOLANGE BRAGA MATOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0655/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 068/2014 IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA SOLANGE BRAGA MATOS,** Professora, Nível III, Classe E, Matrícula FEC07/41031, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.956,62 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$1.701,41 (um mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 170,14 (cento e setenta reais e quatorze centavos), calculado à base de 10% do provento integral de acordo com o Decreto n.º 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 85,07 (oitenta e cinco reais e sete centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar, de 1º de outubro de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2F777B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 268 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DIVALDA PEREIRA SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1910/2013, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 069/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DIVALDA PEREIRA SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41177, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), equivalente as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), calculado à base de 10% do provento integral, com base no Decreto n.º 0028-C, de 02 de julho de 2003, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a contar, de 1º de outubro de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5D446280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 269 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Pensão por Morte ao senhor RAIMUNDO BARBOSA PENA, viúvo e dependente previdenciário de MARIA DE MORAES PENA, ex-servidora inativa desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0913/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora MARIA DE MORAES PENA, falecida em 14 de julho de 2014, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 071/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter vitalício, ao senhor **RAIMUNDO BARBOSA PENA,** viúvo e dependente previdenciário de **MARIA DE MORAES PENA**, ex-servidora inativa , em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.454,37 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "de cujus", a saber:

I - VECIMENTO BASE - no valor de R$ 1.077,31 (um mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos),com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$ 323,19 (trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos), calculado à base de 30% do vencimento base, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 53,87 (cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagem ao **dia 14 de julho de 2014**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:4DD95CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 326 DE 31 DE JULHO DE 2014

Cessa gratificação que menciona à servidora que arrola.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** à servidora abaixo arrolada, no valor respectivo.

1	Raimunda Figueiredo Pereira	**R$ 75,00**

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** à servidora abaixo arrolada, no valor respectivo.

1	Raimunda Figueiredo Pereira	**R$ 75,00**

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 30 de Junho de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de Julho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A84F7BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 327 DE 31 DE JULHO DE 2014

Concede gratificação que menciona à servidora que arrola.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** à servidora abaixo arrolada, no valor respectivo.

1.	Hellen Nanci Cantuária	**R$ 217,20**

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** à servidora abaixo arrolada, no valor respectivo.

1.	Kedma Magalhães Teixeira	**R$ 362,00**

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de Julho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7CB3FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 346 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Cessa gratificação que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	*Dorotéia Pereira Palheta*	**R$ 100,00**
2.	*Edmilson Tavares Rebouças*	**R$ 150,00**
3.	*Kedma Magalhães Teixeira*	**R$ 362,00**
4.	*Severino Pereira de Vasconcelos*	**R$ 100,00**

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31 de Julho de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:24489F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 347 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Concede gratificação que menciona aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	*Severino Pereira de Vasconcelos*	**R$ 200,00**

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** às servidoras abaixo arroladas, nos valores respectivos.

1.	*Dorotéia Pereira Palheta*	**R$ 362,00**
2.	*Edmilson Tavares Rebouças*	**R$ 600,00**

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:ED05743D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232-E DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede gratificação que menciona ao servidor que arrola.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	Waldemar Rodrigues Xavier	**R$ 500,00**

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:228830B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2014 – GP – PMJ DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui o Comitê Gestor de Educação Ambiental – CGEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão *RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Instituído o **COMITÊ GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CGEA,** subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de propor e implementar Políticas de Educação Ambiental no Município de Japurá.

Art. 2º - Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por Educação Ambiental, o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do Meio Ambiente.

Art.3º - O Comitê Gestor de Educação Ambiental norteará sua atuação, de acordo com os seguintes princípios da Educação Ambiental:

I – Enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
II – A concepção do Meio Ambiente em sua totalidade, considerando a interdependente entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
III – O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinalidade;
IV – A vinculação entre a ética, a educação, a saúde, o trabalho e as práticas sociais;
V – A garantia da continuidade e permanência do processo educativo;
VI – A permanente avaliação crítica do processo educativo;
VII – A abordagem articulada das questões ambientais locais;
VIII – O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 4º - São Atribuições específicas do Comitê Gestor de Educação Ambiental:

I – Definir diretrizes para a implementação da Educação Ambiental no Município;
II – Realizar a interlocução e a integração entre os diversos órgãos da Administração, quanto à proposição e implementação de Políticas de Educação Ambiental no Município;
III – Atuar como órgão propositivo de Programa de Educação Ambiental no Município;
IV – Planejar e executar ações de Educação Ambiental no Município;
V – Atuar como multiplicador nas questões relativas ao Meio Ambiente e Educação Ambiental;
VI – Articular com os diversos segmentos da sociedade ações e campanhas, visando à divulgação de informações relativas ao Meio Ambiente no Município, podendo para isso formar parcerias com Instituições afins.

Art. 5º - O Comitê Gestor de Educação Ambiental será integrado por Representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
V – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação – SEMAD;
VI – Departamento Municipal de Limpeza Urbana;
VII – Empresa Gerencial de Limpeza Pública;
VIII – Representação da Igreja Católica;
IX – Representação da Igreja Evangélica;
X – Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 6º - O Comitê Gestor de Educação Ambiental será composto da seguinte forma:

I – Coordenação;
II – Vice-Coordenação e
III – Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – A Coordenação caberá à Secretaria Municipal de Administração a Vice-Coordenação Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria executiva a Empresa Gerencial de Limpeza Urbana.

Art. 7º - O Comitê Gestor de Educação Ambiental possui caráter propositivo e consultivo sobre políticas e estratégias internas de Educação Ambiental.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9 º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 23 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8890E1AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 057/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 26 de Março de 2014 ANO V | Nº 1064, p. nº.18 referente a Dispensa de Licitação N° 063/2014-CGPL.

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2014 a 31/12/2014, conforme menciona o contrato.

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2014 a 24/03/2015, conforme menciona o contrato.

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014:

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014/2015:

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 26 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BE362C62

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 194/2014-CGPL – PROCESSO Nº. 9139/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na limpeza e desassoreamento de caneletas e córregos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 9139/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23** pelo valor de **R$ 35.017,88 (Trinta e cinco mil dezessete reais e oitenta e oito centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.452.11.2027 SEMOSP Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recurso: 0010 R.P, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 9139/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Agosto de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:248AC6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 179/2014

A Diretora do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 179/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 9142/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância Contratação de serviços de manutenção e limpeza em poços artesianos, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Manacapuru - SAAE, oriundo do processo administrativo nº. 9142/2014;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos poços artesianos, e o bom uso e funcionamento para que se tenha água limpa e saudável para consumo.
.
R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa jurídica **, C E C PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.655.653/0001-10 com o valor total de R$ 7.500,60 (sete mil e quinhentos e sessenta centavos). O prazo de execução do serviço será de forma imediata, após a solicitação dos serviços.** Classificação Orçamentária: 00.00.00.00.0047.2014 e Natureza de Despesa:3.3.90.39

GABINETE DA DIRETORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU – SAAE, em 21 de Agosto de 2014.

ASTRIDES FERREIRA DA SILVA
DIRETORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:870D9695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2014, celebrado em 25 de julho de 2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a Empresa RENOVO CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ nº 00.470.242/0001-49. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, na Comunidade Barro Alto - Zona Rural do município de Manaquiri/AM. VALOR GLOBAL: R$ 508.621,97 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 02.04.01. 12.361.0061.1.003. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51. FONTE: Termo de Compromisso PAC2 09367/2014. SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 004/2014.
Obs: Matéria republicada por te saído com incorreções na publicação do dia 08/08/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1157.

Manaquiri/AM, em 08 de outubro de 2014.

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:1DE34568

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 085/2014 - PGMP

NOMEIA OS MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **CONSTITUÍDA** no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/ LOA 2015**, composta pelos seguintes membros.
- ANDRÉA BARATA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração/ SEPLAD
- ELIAS MARINHO SICSÚ
Procurador Municipal/ PGMP
- MARCOS AURÉLIO MARCOS DA LUZ
Auditor Municipal
- JOSELITO PIMENTEL DE ARAÚJO

Subsecretário Municipal de Desenvol. Econômico Sustentável/ SEMPAD
- TATIANA DE SOUZA MACIEL
Subsecretária Municipal de Finanças/ SEFIN
- ALUILSOM SAMPAIO BENTES
Coordenador Municipal de Planejamento/ COPLAN-SEPLAD

Art. 2º. A presente Comissão Especial terá o prazo de 90 dias para atuação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 08 de outubro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B24427E8

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do SAAE de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro **Processo nº 006/2014-CPL/SAAE**, relativo à Licitação por **Carta Convite nº 006/2014-CPLC/SAAE**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E:
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, constante no relatório supracitado.
II **– ADJUDICAR à firma: O.MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 09.576.343/0001-73, que** ofertou a proposta no valor de **R$ 12.052,80 (doze mil cinquenta e dois e oitenta centavos),** para óleo diesel, **R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)**, para gasolina comum, **3.115,20** (**três mil cento e quinze reais e vinte centavos),** para óleo 2t, **1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais),** para óleo lubrificante e **705,00 (setecentos e cinco reais)**, para Gás GLP 13Kg para **"Aquisição de forma parcelada de Combustível, seus derivados e Gás GLP 13 kg para atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Parintins",** conforme indicado no presente processo.

Parintins, 02 de outubro de 2014.

DIELSON CANTO BRELAZ
Diretor do SAAE de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:998A34E5

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta Contrato firmado em 02 de outubro de 2014, entre SAAE de Parintins oriundo do Processo de Licitação nº 006/2014-CPLC/SAAE, Convite nº 006/2014-CPLC/SAAE e o fornecedor abaixo:
O. MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ sob o n.º 09.576.343/0001-73**, que** ofertou a proposta no valor de **R$ 12.052,80 (doze mil cinquenta e dois e oitenta centavos),** para óleo diesel, **R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)**, para gasolina comum, **3.115,20** (**três mil cento e quinze reais e vinte centavos),** para óleo 2t, **1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais),** para óleo lubrificante e **705,00 (setecentos e cinco reais)**, para Gás GLP 13Kg
OBJETO: "Aquisição de forma parcelada de Combustível, seus derivados e Gás GLP 13 kg, para atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Parintins",
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
Unidade Orçamentária: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no exercício de 2014 – Classificação Programática: 17.512.0011.2.058 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 47 – portanto, compatível com a LDO e com a Lei Orçamentária de 2014.

Parintins, 02 de outubro de 2014.

DIELSON CANTO BRELAZ
Diretor do SAAE de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:84CC9F11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** com supedâneo **no Decreto Legislativo nº 06 de 18 de dezembro de 2013.** E nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 004/2014**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2014 aberto em 17/07/2014 às 09:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME**, inscrita no **CNPJ Nº** 04.831.339/0001-90**,** no valor de R$ 303.740,00 (trezentos e três mil, setecentos e quarenta reais), para aquisição de Materiais Gráficos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos da Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Presidente Figueiredo, 21 de julho de 2014.

MÁRIO ROBERTO CARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:AAADCAE1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato n° 003/2014 para Fornecimento de Materiais Gráficos
Data: 21/07/2014.
Partes: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME.
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Vigência: até 31/12/2014.

Valor Global: R$ 303.740,00 (trezentos e três mil, setecentos e quarenta reais).
Elemento da Despesa 3390.30
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2014.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo em 21 de julho de 2014 em consonância com o **Decreto Legislativo nº 06 de 18 de dezembro de 2013.**

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:B62A136A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PP 034/14 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 034/2014-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** em favor da empresa**: - SUELY R DO PRADO,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor de **R$ 120.132,00 (cento e vinte mil, cento e trinta e dois reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 120.132,00 (cento e vinte mil, cento e trinta e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 02 deoutubro de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:4AEB07C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 172/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78 da lei Orgânica do Município de Silves e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.
DECRETA:

Art. 1° Nomear a Senhora ***NAIRA VERUSKA MANO SANTOS***, para exercer o cargo em confiança de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silves, a partir da presente data.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 01 de agosto de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE A. GRANA
Subsecretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9673A765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 179/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, INCISO III da lei n ° 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.
DECRETA:

Art. 1° Nomear - ***MARCO AURELIO DE SOUZA LIBÓRIO***, para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de silves, a partir da presente data.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 18 de agosto de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7DAA375F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA – CMDCA/TBT. LEI FEDERAL 8.069/90 - LEI MUNICIPAL 307/97

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA-TBT/2014.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabatinga-AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 307/97, pelo Regimento Interno e;

Por decisão exarada na **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada no dia 06 de outubro de 2014, que teve como pauta única a **Apreciação e Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar 001.2014;**

RESOLVE:

I- Declarar vago o cargo de conselheiro tutelar ocupado por RONALDO DE SOUZA FRANÇA.
II- Dar conhecimento do feito ao Prefeito Municipal de Tabatinga-AM e MPE – Ministério Público Estadual em Tabatinga-AM.
III- Convocar para o cargo, suplente que tenha obtido maior número de votos.
IV- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-Am, 07 de outubro de 2014.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Conselheiro/CMDCA-TBT

VALDEMIR GEISSLER RIBEIRO
Conselheiro CMDCA-TBT

CLAUDETE ALVES GÓES BARRETO
Conselheiro/CMDCA-TBT

VALDIR RAYMUNDO GOBATTO
Conselheiro CMDCA-TBT

NÍGIA PESSOA DOS SANTOS
Conselheiro/CMDCA-TBT

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:53E39F35

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DO CONSELHO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA – CMDCA/TBT.
Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 307/97

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Pauta: Apreciação e Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar 001.2014.

Aos 06 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze, às 17 horas, na sala do prédio que abriga o CREAS-Tabatinga, localizado na Rua W Tabatinga s/n – Bairro Comunicações, nesta cidade de Tabatinga-AM, presentes os conselheiros *Valdir de Jesus Gonçalves, Valdemir Geissler, Claudete Alves Góes Barreto, Valdir Raymundo Gobatto, Ribeiro e Nígia Pessoa dos Santos,* respectivamente presidente e membros, verificando-se a existência de quórum, uma vez que o CMDCA é formado por seis membros titulares e na ausência desses, seis suplentes, passaram à análise dos autos do Processo em epígrafe. Verificaram que referido processo está suficientemente instruído e passaram a examinar o Relatório da Comissão que sugere a destituição do cargo do conselheiro Ronaldo de Souza França. DECIDIRAM, unanimemente, acatar o relatório e parecer da comissão para DECLARAR vago o cargo de conselheiro tutelar ocupado por RONALDO DE SOUZA FRANÇA. A Assembléia, por conseguinte, determina que o presidente do CMDCA / TBT dê ciência a RONALDO DE SOUZA FRANÇA, expeça o necessário por via de resolução própria com a devida publicação oficial fazendo os autos do PAD 001.2014, conhecidos do MPE – Ministério Público Estadual em Tabatinga-AM. Eu *Claudete Alves Góes Barreto*, lavrei a presente ata que segue assino juntamente com os demais membros do CMDCA/TBT.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Conselheiro/CMDCA-TBT

VALDEMIR GEISSLER RIBEIRO
Conselheiro CMDCA-TBT

CLAUDETE ALVES GÓES BARRETO
Conselheiro/CMDCA-TBT

VALDIR RAYMUNDO GOBATTO
Conselheiro CMDCA-TBT

NÍGIA PESSOA DOS SANTOS
Conselheiro/CMDCA-TBT

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA331AF5

